

LEI Nº 1434/2022

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual 2022, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de **2022**, um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$: **21.300,00** (vinte e um mil e trezentos reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

Dotações:	Conta	Fonte	Valor
08 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			
002 - Manutenção do Fundeb			
12.361.0009.2034 - Manutenção do Fundeb 30%			
31.50.43.00.00 - Subvenções Sociais	2845	102	R\$: 21.300,00

Art.2º - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos de anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

Dotações	Conta	Fonte	Valor
08 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes			
002 - Manutenção do Fundeb			
12.361.0009.2034 - Manutenção do Fundeb 30%			
33.90.30.00.00 - Material de Consumo	2870	102	R\$: 21.300,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

LEONIR ANTÔNIO GELHEN
PREFEITO

Registre-se e Publique-se.

GELCENOIR LEIRIAS DA SILVA
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

